

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 10/2018 – PMT

Às onze horas, do quinto dia do mês de junho de dois mil e dezoito (05/06/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 540 de 02 de janeiro de 2018, para o Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Tomada de Preço nº. 10/2018 – PMT.

Ressalva-se que, na Ata Abertura da Proposta de Preços, houve um equívoco no lançamento do valor ofertado pela empresa CONSTRUTORA F&F EIRELI – EPP, o qual naquela data foi considerado o “Valor Máximo” apresentado na proposta. Corrig-se assim o valor a partir desta ata e fica sendo considerado correto o “Valor Ofertado” que aparece na proposta desta empresa.

Mediante análise do valor médio das propostas, em seu relatório de Parecer Técnico, o corpo técnico da Prefeitura de Timbó sinaliza que:

- as empresas CONSTRUTORA F&F EIRELI – EPP e AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP apresentaram propostas de acordo com o objeto licitado;
- as empresas EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA – EPP, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP apresentaram propostas com erros de arredondamento e itens unitários com desconto superior a 30% (trinta por cento);
- as empresas SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e CONSTRUTORA E.M.C. LTDA - EPP apresentaram propostas com erros de arredondamento, e
- a empresa EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA – EPP apresentou proposta com menor valor.

Considerando o Parecer emitido pelo corpo técnico da Prefeitura de Timbó, levando em consideração a análise do valor médio das propostas, a Comissão Permanente de Licitações decide pela **desclassificação** das propostas das seguintes empresas:

	Empresas participantes	Valor análise técnica (R\$)
1	EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA – EPP	1.972.172,90
2	AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP	1.995.950,93
3	CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	2.112.112,12

E diante do exposto, tem-se a seguinte **classificação** das empresas abaixo por ordem de valores:

	Empresas participantes	Valor análise técnica (R\$)
1	SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	1.987.225,39
2	CONSTRUTORA F&F EIRELI – EPP	2.061.728,26
3	AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP	2.097.140,23
4	CONSTRUTORA EMC LTDA – EPP	2.239.006,53

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento das propostas de preços, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro

ANGELA PREUSS
Membro